



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.ciscenop.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PREÂMBULO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2026

Data: 12/06/2026

Horário: 08h30min

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, suprimentos, incluindo pilhas e baterias, para atender as necessidades das Unidade administradas pelo CICENOP.

Órgão Requisitante: Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP

Presidente do Consórcio: Marco Antonio Franzato.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ -

CICENOP, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede **Rua Piratininga, 63 - Cianorte - Pr - CEP.:87.200-163 - fone (44) 3018-4200 / 3147-9290**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.178.931/0001-47**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Marco Antonio Franzato**, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026**, do tipo menor preço por item, Aquisição de materiais de expediente, suprimentos, incluindo pilhas e baterias, para atender as necessidades das Unidade administradas pelo CICENOP, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação complementar em vigor atinente à espécie, sendo o cadastramento da proposta realizada no **Portal BNC Compras**, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Local:	www.bnc.org.br
Tipo	Pregão Eletrônico – Menor Preço
Do local:	Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
Endereço eletrônico	www.bnc.org.br
Credenciamento	Até 08:00 horas do dia 12/06/2026
Recebimento das propostas	Até 08:30 horas do dia 12/06/2026.
Abertura e Julgamento das propostas	A partir das 08:30 horas do dia 12/06/2026
Início da sessão de disputa de preços	A partir das 09:00 horas do dia 12/06/2026
Referência de tempo	Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente, suprimentos, incluindo pilhas e baterias, para atender as necessidades das Unidade administradas pelo CICENOP, a fim de atender as necessidades do Consórcio, conforme especificações no **ANEXO III**.

Item	Código	Qte	Un. de Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	59657	20	Un	Agenda diária, capa dura, espiral, formato 128mm x 190mm, com 384 páginas, capa e contracapa em	R\$ 25,59	R\$ 511,80



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

				papelão 750g/m² revestido com papel couchê 120g/m², folhas impressas em papel offset branco 63g/m². CATMAT 275073		
2	59658	5	Caixa	Alfinete, com cabeça esférica colorida, caixa com 50 unidades. CATMAT 316632	R\$ 6,75	R\$ 33,75
3	59659	30	Un	Almofada para carimbo, nº03, com tinta na cor azul, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido. CATMAT 203283	R\$ 16,69	R\$ 500,70
4	59660	30	Un	Almofada para carimbo, nº03, com tinta na cor preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido. CATMAT 483448	R\$ 16,75	R\$ 502,50
5	59661	10	Un	Almofada para carimbo, nº03, com tinta na cor vermelha, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido. CATMAT 430046	R\$ 16,10	R\$ 161,00
6	59662	2	Caixa	Apontador com depósito, composição: resina termoplástica e lamina de aço temperado. CATMAT 344642	R\$ 34,52	R\$ 69,04
7	59663	400	Un	Arquivo morto para documentos, revestimento interno em kraft, medidas aproximadas do arquivo montado: 355 × 250 × 135mm. Unidade. CATMAT 459423	R\$ 9,45	R\$ 3.780,00
8	59665	2	Rolo	Barbante em fibra 100% algodão, com 08 fios trançados, na cor cru, rolo com 1 Kg. CATMAT 206995	R\$ 25,99	R\$ 51,98
9	59666	10	Emb	Bateria não recarregável, alcalina, uso em equipamentos eletrônicos em geral, tensão nominal de 1,5V, modelo: LR1130/AG10, com capacidade nominal de 70 mAh, formato: moeda. Embalagem com 10 unidades. CATMAT 401345	R\$ 10,89	R\$ 108,90
10	59668	30	Emb	Bateria não recarregável, alcalina, uso em termômetro digital clínico, tensão nominal de 1,5V, modelo: LR41, com capacidade nominal de 38 mAh, formato button cell. Embalagem com 10 unidades. CATMAT 410379	R\$ 4,79	R\$ 143,70
11	59669	300	Pct	Bexiga (balão), nº07, lisa, cores variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição), pacote com 50 unidades. CATMAT 602196	R\$ 13,34	R\$ 4.002,00
12	59671	150	Embal	Bloco lembrete autoadesivo e reposicionável, embalagem contendo 04 blocos, medidas: 38 mm×50 mm, com 100 folhas cada, em cores neon diferentes. CATMAT 263616	R\$ 3,85	R\$ 577,50
13	59673	200	Un	Bloco lembrete autoadesivo e reposicionável, embalagem conteno 01 bloco, medidas: 76mm ×	R\$ 3,44	R\$ 688,00



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

				102mm, com 100 folhas cada, colorido. CATMAT 303120		
14	59675	50	Un	Borracha branca, com capa plástica, livre de PVC, atóxica, medidas aproximadas de 4,2 × 2,1 × 1,1cm. CATMAT 200710	R\$ 1,00	R\$ 50,00
15	59677	1	Caixa	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, capa e contracapa com gramatura de 697g/m², medidas mínimas de 275 × 200mm. Caixa com 60 unidades. CATMAT 200625	R\$ 376,02	R\$ 376,02
16	59678	50	Un	Caixa plástica multiuso, com 48cm de comprimento, 29cm de largura e 14cm de altura, capacidade aproximada de 14,50 litros, não perfurada, acompanha tampa. CATMAT 440425	R\$ 26,89	R\$ 1.344,50
17	59680	20	Un.	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos, 4 operações básicas, funções inversão de sinais, porcentagem, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático, funcionamento a pilha AA, visor LCD com inclinação e 12 dígitos, dimensões aproximadas 14,5cm x 12cm x 4cm. CATMAT 462280	R\$ 19,36	R\$ 387,20
18	59681	20	Caixa	Caneta esferográfica, escrita grossa, tinta azul, corpo em material plástico transparente sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de 140 mm, podendo variar em até 10%, caixa com 50 unidades. CATMAT 428528	R\$ 34,46	R\$ 689,20
19	59682	15	Caixa	Caneta esferográfica, escrita grossa, tinta preta, corpo em material plástico transparente sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de 140 mm, podendo variar em até 10%, caixa com 50 unidades. CATMAT 428529	R\$ 31,79	R\$ 476,85
20	59683	5	Caixa	Caneta esferográfica, escrita grossa, tinta vermelha, corpo em material plástico transparente sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de 140 mm, podendo variar em até 10%, caixa com 50 unidades. CATMAT 428530	R\$ 27,00	R\$ 135,00
21	59685	20	Caixa	Caneta marca-texto, multiuso, cores variadas, ponta chanfrada de feltro com duas medidas de traço, tinta super fluorescente à base d'água, caixa com 12 unidades. CATMAT 285974	R\$ 12,00	R\$ 240,00
22	59686	10	Pct	Capa para encadernação, em polipropileno, cor preta, tipo A4, formato 210 × 297mm, espessura: 0,30 mm. Pacote com 50 unidades. CATMAT 381090	R\$ 18,55	R\$ 185,50
23	59688	10	Pct	Capa para encadernação, em PVC (cloreto de polivinila), cor incolor, tipo A4, formato 210 × 297mm, espessura: 0,30 mm. Pacote com 50 unidades. CATMAT 278728	R\$ 17,11	R\$ 171,10
24	59689	100	Un	Cartolina confeccionada em celulose vegetal, com gramatura de 150 g/m², comprimento de 660 mm e	R\$ 1,72	R\$ 172,00



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

				largura de 500 mm, cores variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição). CATMAT 327605		
25	59690	20	Caixa	Clips galvanizado para papel nº2/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, formato paralelo, cor prata, caixa com 500g. CATMAT 354394	R\$ 15,76	R\$ 315,20
26	59691	20	Caixa	Clips galvanizado para papel nº4/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, formato paralelo, cor prata, caixa com 500 g. CATMAT 229154	R\$ 15,77	R\$ 315,40
27	59692	15	Caixa	Clips galvanizado para papel nº8/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, formato paralelo, cor prata, caixa com 500 g. CATMAT 226734	R\$ 15,97	R\$ 239,55
28	59694	5	Un	Cola adesiva instantânea multiuso, à base de ciano acrilato, viscosidade média, tubo com 100g. CATMAT 281629	R\$ 15,32	R\$ 76,60
29	59696	30	Un	Cola bastão, tubo contendo 20g, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, composição máximo de 65% de água e mínimo de 14% de vinilpirrolidinona, tampa hermética. CATMAT 346049	R\$ 3,79	R\$ 113,70
30	59698	2	Pct	Cola composta à base de silicone, indicada para uso em pistola de cola quente, apresentada em formato de bastão, com diâmetro de 11mm e comprimento de 30cm. Pacote com 1Kg. CATMAT 284808	R\$ 31,61	R\$ 63,22
31	59700	5	Caixa	Cola glitter, tubo contendo 23g, lavável, não tóxica, brilho intenso, embalagem com bico aplicador, cores variadas, aplicação papel, papel cartão, EVA e cartolina, composição resina de P.V. Caixa 6 unidades CATMAT 294408	R\$ 34,14	R\$ 170,70
32	59791	5	Un	Cola para E.V.A e isopor, tubo contendo 90g. CATMAT 335529	R\$ 7,22	R\$ 36,10
33	59701	50	Un	Corretivo em fita, material polietileno, comprimento 6m, largura 5mm, não tóxico e certificado pelo INMETRO. CATMAT 624178	R\$ 4,46	R\$ 223,00
34	59702	20	Pct	Divisória para fichário, em PVC, colorida, com no mínimo 4 furos, tamanho A4. Pacote com 10 unidades CATMAT 353144	R\$ 4,96	R\$ 99,20
35	59703	5	Pct	Elástico, material látex, cor amarela, tamanho nº18, aplicação em escritório, pacote com 1Kg. CATMAT 471416	R\$ 22,40	R\$ 112,00
36	59704	5	Caixa	Envelope saco kraft ouro, tamanho 240 × 340mm, gramatura 80g/m². Caixa com 100 unidades. CATMAT 459336	R\$ 88,96	R\$ 444,80



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

37	59705	12	Caixa	Envelope, material offset, modelo ofício, tamanho 114 × 229mm, cor branca, gramatura: 75g/m². Caixa com 100 unidades. CATMAT 459301	R\$ 25,35	R\$ 304,20
38	59706	20	Un	Estilete largo, com trava, lâmina retrátil, corpo em material plástico, comprimento mínimo de 150mm, lâmina larga de 18mm, aplicação em escritório. CATMAT 485372	R\$ 4,92	R\$ 98,40
39	59707	3	Un	Etiqueta em formulário contínuo, para impressora matricial, papel com adesivo acrílico permanente, medidas de 70x23,4x2cm. Caixa com 12.000 etiquetas. CATMAT 309002	R\$ 170,74	R\$ 512,22
40	59708	30	Un	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. CATMAT 278812	R\$ 2,18	R\$ 65,40
41	59709	20	Un	Fichário de mesa para escritório, material acrílico, material da base aço, cor fumê, capacidade 600 cartões, dimensão da ficha 5 × 8", com divisórias "A-Z", comprimento 270mm, largura 212mm, altura 145mm. CATMAT 386103	R\$ 79,16	R\$ 1.583,20
42	59710	60	Un	Fita adesiva, material crepe, largura 25mm, comprimento 50m, cor branca. Unidade. CATMAT 278969	R\$ 7,78	R\$ 466,80
43	59713	20	Un	Fita adesiva, dupla face, largura 12mm, comprimento 30m, cor branca. Unidade. CATMAT 278986	R\$ 7,80	R\$ 156,00
44	59715	60	Un	Fita adesiva durex, transparente, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 30 m. Unidade CATMAT 626116	R\$ 1,99	R\$ 119,40
45	59716	10	Un	Fitilho para presente, em rolo, dimensões 5mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cores variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição). CATMAT 412098	R\$ 4,73	R\$ 47,30
46	59718	60	Un	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, cores variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição). CATMAT 608669	R\$ 2,55	R\$ 153,00
47	59723	100	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição). CATMAT 434953	R\$ 5,22	R\$ 522,00
48	59725	60	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul royal. CATMAT 459336	R\$ 5,37	R\$ 322,20
49	59726	60	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor branca. CATMAT 459301	R\$ 5,22	R\$ 313,20
50	59728	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor dourada. CATMAT 485372	R\$ 5,22	R\$ 261,00



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

51	59731	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor marrom. CATMAT 309002	R\$ 5,22	R\$ 261,00
52	59734	60	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor pink. CATMAT 278812	R\$ 5,48	R\$ 328,80
53	59736	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor prata. CATMAT 386103	R\$ 5,22	R\$ 261,00
54	59737	60	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor preta. CATMAT 278969	R\$ 5,48	R\$ 328,80
55	59738	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor rosa claro. CATMAT 278986	R\$ 5,39	R\$ 269,50
56	59739	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor roxo. CATMAT 626116	R\$ 5,45	R\$ 272,50
57	59740	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde bandeira. CATMAT 412098	R\$ 4,99	R\$ 249,50
58	59741	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde musgo. CATMAT 608669	R\$ 4,98	R\$ 249,00
59	59742	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor vermelha. CATMAT 434953	R\$ 5,39	R\$ 269,50
60	59743	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor lilás. CATMAT 434953	R\$ 5,27	R\$ 263,50
61	59744	60	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor amarela. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 124,20
62	59745	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul claro. CATMAT 434953	R\$ 1,93	R\$ 96,50
63	59746	60	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul royal. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 124,20
64	59747	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul turquesa. CATMAT 434953	R\$ 1,45	R\$ 72,50
65	59748	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor bege. CATMAT 434953	R\$ 2,03	R\$ 101,50



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

66	59749	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor branca. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 103,50
67	59750	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor cinza. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 103,50
68	59751	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor laranja. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 103,50
69	59752	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor lilás. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 103,50
70	59753	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor marrom. CATMAT 434953	R\$ 2,05	R\$ 102,50
71	59754	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor pink. CATMAT 434953	R\$ 2,05	R\$ 102,50
72	59755	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor preto. CATMAT 434953	R\$ 1,91	R\$ 95,50
73	59756	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor rosa claro. CATMAT 473345	R\$ 2,05	R\$ 102,50
74	59757	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor roxo. CATMAT 473345	R\$ 1,88	R\$ 94,00
75	59758	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor salmão. CATMAT 473345	R\$ 2,05	R\$ 102,50
76	59759	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde bandeira. CATMAT 473345	R\$ 2,05	R\$ 102,50
77	59760	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde claro. CATMAT 473345	R\$ 2,07	R\$ 103,50
78	59761	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde musgo. CATMAT 473345	R\$ 2,05	R\$ 102,50
79	59762	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor vermelha. CATMAT 473345	R\$ 1,93	R\$ 96,50
80	59763	30	Un	Maleta confeccionada em plástico resistente, com divisórias internas, indicada para transporte de material médico, com dimensões externas aproximadas de 40 x 40 x 20cm. CATMAT 459268	R\$ 86,18	R\$ 2.585,40



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

81	59764	3	Un	Grampeador de mesa 23/13 (9/14), tamanho grande, estrutura metálica, base para fechamento do grampo, capacidade mínima para 01 pente de 100 grampos 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas. CATMAT 359942	R\$ 72,23	R\$ 216,69
82	59765	30	Un	Grampeador de mesa 26/6, em metal, capacidade para 25 folhas, com base de borracha. CATMAT 405907	R\$ 16,21	R\$ 486,30
83	59766	5	Caixa	Grampo para grampeador tamanho 23/13, em metal galvanizado, caixa com 5.000 unidades. CATMAT 332121	R\$ 27,35	R\$ 136,75
84	59767	50	Caixa	Grampo para grampeador tamanho 26/6, em metal galvanizado, caixa com 5.000 unidades. CATMAT 203144	R\$ 6,49	R\$ 324,50
85	59768	12	Caixa	Grampo trilho encadernador, em aço niquelado, comprimento 80 mm, tipo lingueta, caixa com 50 unidades. CATMAT 200502	R\$ 10,95	R\$ 131,40
86	59769	200	Un	Lápis preto, em madeira, diâmetro da carga 2mm, dureza da carga 2B, material da carga grafite. CATMAT 272346	R\$ 0,66	R\$ 132,00
87	59770	50	Un	Livro ata confeccionado em papel sulfite, com 100 folhas, gramatura de 63g/m², medindo 297mm de comprimento por 210mm de largura. CATMAT 200693	R\$ 11,67	R\$ 583,50
88	59771	10	Un	Livro protocolo de correspondências, com 100 folhas, medindo 210mm de comprimento e 150mm de largura, com folhas numeradas sequencialmente, confeccionadas em papel reciclado com gramatura de 56 g/m², e capa em papel reciclado. CATMAT 389781	R\$ 20,87	R\$ 208,70
89	59772	100	Metro	Metro de tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, gramatura: 40g/m². Cores variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição). CATMAT 469173	R\$ 2,32	R\$ 232,00
90	59773	30	Un	Molha dedos com base e tampa confeccionadas em plástico, contendo carga em creme atóxico, com validade de 1 ano, que não contém glicerina e não mancha. Composição à base de ácidos graxos, glicóis e essências. CATMAT 386807	R\$ 3,28	R\$ 98,40
91	59774	30	Un	Caixa para correspondência em acrílico, na cor fumê, modelo triplo, com 370mm de comprimento, 260mm de largura e 50mm de altura. CATMAT 336564	R\$ 42,75	R\$ 1.282,50
92	59775	100	Un	Painel expositor, material acrílico na cor cristal, altura 30cm, largura 22cm, face única, fixação por fita dupla face já inclusa. CATMAT 263397	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

93	59776	20	Pct	Palito confeccionado em madeira, com formato roliço, medindo 23cm de comprimento, indicado para uso como espetinho de carne para churrasco. Pacote com 100 unidades. CATMAT 244540	R\$ 5,62	R\$ 112,40
94	59777	20	Pct	Palito confeccionado em madeira, com formato chato, medindo 10cm de comprimento, indicado para uso em picolé. Pacotes com 50 unidades. CATMAT 293875	R\$ 5,63	R\$ 112,60
95	59778	10	Pct	Papel sulfite confeccionado em celulose vegetal, na cor amarela, com gramatura de 7 g/m ² , medindo 297mm de comprimento e 210mm de largura. CATMAT 203594	R\$ 6,57	R\$ 65,70
96	59779	10	Pct	Papel sulfite confeccionado em celulose vegetal, na cor azul, com gramatura de 75g/m ² , medindo 297mm de comprimento e 210mm de largura. Pacote com 100 unidades. CATMAT 203588	R\$ 6,17	R\$ 61,70
97	59780	10	Pct	Papel sulfite confeccionado em celulose vegetal, na cor rosa, com gramatura de 75g/m ² , medindo 297mm de comprimento e 210mm de largura. Pacote com 100 unidades. CATMAT 203600	R\$ 6,17	R\$ 61,70
98	59781	10	Pct	Papel sulfite confeccionado em celulose vegetal, na cor verde, com gramatura de 75g/m ² , medindo 297mm de comprimento e 210mm de largura. Pacote com 100 unidades. CATMAT 437757	R\$ 6,63	R\$ 66,30
99	59782	200	Caixa	Papel A4, resma com 500 folhas, papel alcalino, cor branca, medidas aproximadas de 210 × 297mm, aplicação em impressoras laser e jato de tinta, gramatura de 75g/m ² , atendendo às normas ISO 9001 e ISO 14001, caixa com 10 resmas. CATMAT 203592	R\$ 251,39	R\$ 50.278,00
100	59783	50	Caixa	Papel A5, resma com 500 folhas, papel alcalino, cor branca, medidas de 210 × 148mm, aplicação em impressoras laser e jato de tinta, gramatura de 75g/m ² , atendendo às normas ISO 9001 e ISO 14001, caixa com 10 resmas. CATMAT 254199	R\$ 116,13	R\$ 5.806,50
101	59784	10	Pct	Papel carbono filme na cor preta, formato A4, com medidas de 210 x 297mm, pacote com 100 folhas. CATMAT 326826	R\$ 38,05	R\$ 380,50
102	59785	2	Un	Papel contact transparente em bobina de 25m com 45cm de largura. CATMAT 300701	R\$ 46,38	R\$ 92,76
103	59786	10	Un	Papel para embrulho, tipo kraft, apresentação em bobina, largura de 60cm, comprimento de 150m, cor natural, gramatura de 80 a 100g/m ² aproximada. CATMAT 262864.	R\$ 133,92	R\$ 1.339,20
104	59787	10	Caixa	Pasta arquivo confeccionada em papelão prensado, tipo AZ, com 280mm de largura, 350mm de altura e lombada de 85mm, equipada com visor e prendedor interno com ferragem removível, caixa com 20 unidades. CATMAT 338022	R\$ 14,81	R\$ 148,10



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

105	59788	300	Un	Pasta grampo trilho, material polipropileno, largura 240mm, altura 330mm, cor cristal. CATMAT 464317	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
106	59789	50	Un	Pasta catálogo ofício, cor preta, com 50 sacos plásticos, com 4 colchetes metálicos. CATMAT 328957	R\$ 29,47	R\$ 1.473,50
107	59790	200	Un	Pasta aba e elástico, material plástico corrugado flexível, cor cristal, dimensões de 240mm de largura e 350mm de altura. CATMAT 437764	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00
108	59735	200	Un	Pasta plástica em L, tamanho ofício, cor incolor, dimensões aproximadas 230mm de largura e 335mm de altura. CATMAT 283063	R\$ 0,73	R\$ 146,00
109	59733	30	Un	Pasta sanfonada, em material plástico, tamanho ofício, medidas de 380x250x20mm, com 12 divisórias, cor fumê. CATMAT 317190	R\$ 16,47	R\$ 494,10
110	59732	10	Caixa	Pastas suspensas, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350g, dimensões 235 x 360mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado, caixa com 50 unidades. CATMAT 335472	R\$ 148,13	R\$ 1.481,30
111	59730	20	Un	Pen drive, capacidade de 8GB, velocidade de leitura de até 10MB/s e gravação de até 5MB/s, com tampa de design giratório compacto, garantia mínima de 5 anos do fabricante. Catmat:460553	R\$ 25,04	R\$ 500,80
112	59729	10	Un	Perfurador de papel, em metal, 2 furos, cor preta, de mesa, capacidade de perfuração para no mínimo de 100 folhas, funcionamento manual, furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, régua de alinhamento. CATMAT 413723	R\$ 254,39	R\$ 2.543,90
113	59727	20	Un	Perfurador de papel, em metal, 2 furos, cor preta, de mesa, capacidade de perfuração para no mínimo de 40 folhas, funcionamento manual, furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, régua de alinhamento. CATMAT 410264	R\$ 74,78	R\$ 1.495,60
114	59724	200	Emb	Pilha alcalina AAA, 1,5V, embalagem com 4 unidades. CATMAT 231785	R\$ 4,69	R\$ 938,00
115	59722	150	Emb	Pilha alcalina AA, 1,5V, pacote embalagem com 4 unidades. CATMAT 231786	R\$ 5,94	R\$ 891,00
116	59721	30	Un	Pincel atômico, em material plástico, recarregável, com tinta à base de álcool, cor azul. CATMAT 202036	R\$ 3,32	R\$ 99,60



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

117	59720	30	Un	Pincel atômico, em material plástico, recarregável, com tinta à base de álcool, cor preto. CATMAT 202037	R\$ 3,28	R\$ 98,40
118	59719	30	Un	Pincel atômico, em material plástico, recarregável, com tinta à base de álcool, cor vermelho. CATMAT 202039	R\$ 3,35	R\$ 100,50
119	59717	30	Un	Pincel atômico, em material plástico, recarregável, com tinta à base de álcool, cores verde. CATMAT 233757	R\$ 1,69	R\$ 50,70
120	59714	2	Un	Pistola para cola quente, com alimentação bivolt, potência mínima de 15W, compatível com bastões de cola com diâmetro de 11mm. CATMAT 224860	R\$ 20,11	R\$ 40,22
121	59712	20	Un	Porta caneta aramado, em metal, dimensões aproximadas de 90mm de largura, 90mm de comprimento e 10mm de altura. CATMAT 2648431	R\$ 8,75	R\$ 175,00
122	59711	30	Un	Porta clips magnético, em poliestireno, com imã cilíndrico na parte superior, cores diversas, dimensões aproximadas de 7,5 × 5cm. CATMAT 329987	R\$ 5,29	R\$ 158,70
123	59699	50	Un	Pote de vidro para laboratório, formato cilíndrico, diâmetro de 10cm, capacidade de 1.000mL, com tampa rosqueável em plástico. CATMAT 436861	R\$ 21,12	R\$ 1.056,00
124	59697	30	Un	Prancheta ofício, medidas aproximadas de 23×33×3mm, podendo variar em até 10%, em poliestireno, nas cores fumê ou cristal, com prendedor metálico grande. CATMAT 278851	R\$ 13,68	R\$ 410,40
125	59695	10	Caixa	Prendedor de papel 32mm, em metal, formato borboleta, cor preta. Caixa com 12 unidades. CATMAT 267600	R\$ 12,82	R\$ 128,20
126	59693	10	Caixa	Prendedor de papel 41mm, em metal, formato borboleta, cor preta. Caixa com 12 unidades. CATMAT 267598	R\$ 10,12	R\$ 101,20
127	59687	20	Un	Quadro para aviso, não magnético, superfície em fórmica branca, com moldura e suporte para apagador em alumínio, medidas de 90×120cm. CATMAT 349452	R\$ 137,25	R\$ 2.745,00
128	59684	40	Un	Régua metálica 30cm, com graduação em centímetro e milímetro. CATMAT 345747	R\$ 9,17	R\$ 366,80
129	59679	4	Caixa	Saco plástico, grosso, dimensões aproximadas de 278×422mm, caixa com 50 unidades. CATMAT 375632	R\$ 12,97	R\$ 51,88
130	59676	10	Un	Suporte para fita adesiva, para fita pequena e grande, com lâmina de corte em aço inoxidável, encaixe lateral da fita, medidas 13,5x8,5x22cm. CATMAT 241953	R\$ 18,73	R\$ 187,30



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

131	59674	30	Un	Tesoura, material aço inoxidável, material do cabo polipropileno, comprimento 20 cm, cabo anatômico. CATMAT 406801	R\$ 6,09	R\$ 182,70
132	59672	40	Un	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada de carimbo, volume aproximado 40 mL. CATMAT 284286	R\$ 4,18	R\$ 167,20
133	59670	40	Un	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada de carimbo, volume aproximado 40 mL. CATMAT 283589	R\$ 4,20	R\$ 168,00
134	59667	15	Un	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada de carimbo, volume aproximado 40 mL. CATMAT 288985	R\$ 4,42	R\$ 66,30
135	59664	50	Un	Unidade de estrado/paleta de plástico, em polietileno de alta densidade ou polipropileno, tipo modular, dimensões aproximadas de 50×50×5cm, capacidade estática mínima de 1.000Kg, superfície vazada, cor preta. CATMAT 328486	R\$ 31,46	R\$ 1.573,00
Valor Total:					R\$ 115.416,43	

1.2 A divulgação do valor estimado não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado em arquivo à parte no momento da publicação do edital.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal BNC Compras e as especificações constantes deste Edital prevalecerão às últimas.

2. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor máximo estimado do presente edital é de **R\$ 115.416,43** (Cento e quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

2.2 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programática	Descrição	Fonte de Recurso
02.001.10.301.0001.2.001	33.90.30.00.00 Material de consumo	10001

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os itens listados no ANEXO III, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 As licitantes para as quais forem adjudicados os itens constantes do e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento/execução dos referidos itens até o término da sua vigência. O Consórcio não se responsabilizará por prejuízos financeiros resultantes de uma expectativa de compra, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

3.3 Fica vedada a participação do órgão ou entidade que compõe a Administração Municipal em mais de uma Ata de Registro de Preços com mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3.4 Não será permitido a adesão à presente Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

3.5 Serão adjudicados os itens aos licitantes que apresentarem as melhores propostas/lances, nos termos do item 13 deste edital.

3.6 Será anexado junto à ata de adjudicação, a classificação dos participantes remanescentes de modo que, caso o cancelamento da ata da primeira colocada, serão adotados os seguintes procedimentos:

- Os participantes remanescentes serão notificados para que em caso de aceite, cote o item com valores iguais aos do adjudicatário inicial, sendo que assumirá o licitante de acordo com ordem de classificação da licitação.
- Mantidos os valores da proposta/lances originais também assumirá o licitante de acordo com ordem de classificação da licitação.

3.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data de sua assinatura, será de **1 (um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

3.7.1 Para fins de aplicação do contido no §7º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido como índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

3.7.2 Caso seja prorrogado conforme estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão, reajustar o valor registrado de acordo com o índice IPCA - (Índice Nacional De Preços ao Consumidor Amplo), ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.

3.7.3 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.8 Observados os parâmetros estipulados nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei n. 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante do lote contratado, exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- ☐ Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- ☐ Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

- ☐ Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- ☐ Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- ☐ Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- ☐ Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2 A participação neste Pregão será exclusiva às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, através da Lei Complementar 147/2014.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO À BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

5.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- c)** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

5.3 O custo de operacionalização e uso do sistema eletrônico ficará a cargo do licitante, que deverá pagar à Bolsa Nacional de Compras – BNC, provedora do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.ciscenop.com.br

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.2 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, no sistema eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras e ao Consórcio a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

7.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3 O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.13 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.14 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.15 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.17 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.18 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.19 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.20 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.21 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.22 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

7.23 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ao menos 01 centavo.

7.24 O intervalo de valor entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.25 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.26 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

7.27 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.28 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.29 Aplicados os benefícios da LC 123/2006, caso haja empate entre duas ou mais propostas, os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.30 Caso não haja desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná.
- Empresas brasileiras;
- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço.

7.32 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.33 As negociações serão realizadas por meio do sistema.

8. DAS PROPOSTAS

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca se aplicável;
- c) Fabricante;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

8.3 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência, indicados no edital.

8.4 A licitante deverá oferecer proposta considerando o quantitativo total por itens a serem licitados especificados no , sendo vedada a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item no ANEXO III.

8.5 Considerando que os itens que compõem a Proposta de Preços (ANEXO III) não demandam entrega diferenciada, tampouco quaisquer outros aspectos que possam interferir no preço final, na formulação da proposta de preços o licitante deverá apresentar preço único para cada item/lote.

8.6 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o prazo ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

8.7 Os licitantes declaram haver levado em conta, na apresentação da proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e para-fiscais, bem como, os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.8 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

8.9 Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado,

8.10 O valor da proposta não poderá ser superior ao especificado no **anexo III**, sob pena de desclassificação do mesmo.

8.11 No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo, devendo constar todas as informações relativas a empresa, expressas no e assinatura em todas as vias, sob pena de desclassificação dos itens alterados.

8.12 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8.13 A licitante deverá, se for o caso, mencionar em sua proposta impressa, a MARCA para o produto ofertado, e ainda, descrever a MARCA na proposta eletrônica se o sistema assim permitir.

8.14 Não serão aceitos na entrega, materiais de marca diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o Consórcio reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

8.15 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8.16 Nos preços propostos não haverá alteração em razão de encargos ou por qualquer outra despesa advinda do fornecimento dos materiais.

8.17 Entendem-se por encargos, referentes à proposta, o tributo (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

8.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos da proposta, poderá ser ajustado pelo licitante no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração dos valores propostos.

8.19 Caso o edital seja retificado/alterado com a necessidade de remarcação de datas, as propostas devem ser lançadas novamente na plataforma BNC.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Compreende condição para HABILITAÇÃO a anexação na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC** dos seguintes documentos:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja “Consolidação”, poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação. Para microempreendedores individuais (MEI) apresentar o **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual** com validade de até 180 dias contados da data de emissão.

9.1.2 Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor, da **matriz** da pessoa jurídica. As licitantes em recuperação judicial deverão encaminhar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório. (acórdão 1201/2020-TCU).

9.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), emitida até 180 dias antes da data de seu recebimento.
- b) **Prova de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.**
- c) **Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual.**
- d) **Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais**, caso exista filial no Município de Cianorte a prova de regularidade desta também deverá ser apresentada.
- e) **Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em vigor.
- g) **Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD, ou Cadastro de Inscrição Estadual**, referente à inscrição da empresa junto a Receita Estadual. (documento dispensado para MEI).

9.1.4 Outras declarações

h) **Declaração da licitante conforme modelo ANEXO III, de:**

- a-1) Idoneidade e inexistência de superveniente impeditivo de licitação.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.ciscenop.com.br

- a-2) Atendimento aos requisitos de habilitação.
- a-3) Reserva de cargos.
- a-4) Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal
- a-5) Atendimento dos direitos trabalhistas.
- a-6) Enquadramento da empresa como ME/EPP/MEI.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, observadas as especificações definidas nesse Edital.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS E ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

11.1 DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame. O pedido deverá ser encaminhado através do e-mail pregaoeletronico@cicenop.com.br ou pelo sistema BNC.

11.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.2 DOS RECURSOS

11.2.1 Findo o prazo para habilitação e após a divulgação do vencedor do pregão, na forma eletrônica, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, desde que devidamente registrada no sistema.

11.2.3 Caso haja licitante com intenção de interpor recurso nas condições do item anterior, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, facultando-se aos demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo que os recursos e contrarrazões poderão ser anexados no sistema e enviados através do e-mail pregaoeletronico@cicenop.com.br.

11.2.3.1 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.2.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 DA PROPOSTA:

12.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem vícios insanáveis;
- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.1.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.1.3 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, podendo-se adotar, dentre outros, quaisquer dos seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- Estudos setoriais;
- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.2 DA HABILITAÇÃO:

12.2.1 Na fase de habilitação das licitações serão observadas o atendimento aos requisitos de habilitação previstos no item 9 deste edital, sendo que a ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

12.2.2 As empresas convocadas que não anexarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

12.2.3 As **microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual** poderão sanear defeitos constatados na **habilitação fiscal, social ou trabalhista** apenas se anexarem todos os documentos previstos neste capítulo, mesmo que contenham algum vício. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

12.2.3.1 Constatado vício na documentação fiscal, social ou trabalhista apresentada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, será concedido para a licitante sanear os defeitos na documentação, prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2.3.2 Permanecendo vício na documentação, a Comissão declarará a empresa inabilitada convocando as classificadas na ordem remanescente à ordem de classificação.

12.2.6 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão observadas as seguintes disposições:

- Anexo da declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Anexo dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.2.7 Caso recaia suspeitas ou haja provocação por terceiros sobre eventual impedimento de licitar pelos licitantes vencedores, a qualquer tempo o Pregoeiro; os Membros da Comissão; ou a Procuradoria Jurídica; poderão sanear as dúvidas mediante a consulta aos seguintes Cadastros:

- Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, – entre outras consultas a órgãos pertinentes. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.8 O documento apresentado que não expressar o prazo de validade deverá ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias sob pena de inabilitação da proponente, ressalvada às condições para ME/EPP/MEI previstas na Lei Complementar nº 123/2006 ou outra lei específica que determine o prazo de validade.

12.2.9 O pregoeiro a seu critério no caso de eventuais divergências ou suspeitas nas documentações para fins de habilitação juntadas, poderá requisitar os respectivos originais ou cópias autenticadas para suprir a dúvida de autenticidade. Ainda, no caso da declaração de enquadramento como ME/EPP,



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

a mesma poderá ser confrontada com as disposições da legislação vigente, em especial, a Lei 123/2006, sendo que a comissão poderá realizar diligência em prazo a ser estabelecido para apurar a veracidade dos termos declarados.

12.2.10 Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

12.2.11 As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

12.2.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.2.13 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2.14 Após o fim da fase de lances/negociação, o Pregoeiro realizará o agendamento para que as licitantes anexem obrigatoriamente a proposta ajustada dos itens classificados em seu favor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Terminada a fase de lances o pregoeiro notificará a licitante classificada em primeiro lugar através de chat, para o envio da proposta ajustada conforme anexo II, devendo:

a) conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias.

b) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.2 A proposta final ajustada/readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

13.9 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e encerradas as fases de julgamento e habilitação o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que após constatação da regularidade dos atos praticados efetuará a adjudicação e homologação da licitação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2 A Proponente vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias após a homologação e adjudicação do objeto da licitação feita pelo Prefeito. O não comparecimento, sem justo motivo, implicará em aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto licitado, bem como, poderá ser suspensa do direito de participar de licitações do Consórcio por até 05 anos.

14.3 A execução do objeto da presente licitação dar-se-á no período de vigência da respectiva ata.

14.4 A ciência da empresa para a assinatura da ata poderá se valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.

14.5 Da formação do Cadastro de Reserva:

14.5.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro: i) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e; ii) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.5.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

14.5.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.5.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: i) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou ii) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei n. 14.133/2021.

14.5.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 O Consórcio poderá promover a atualização dos preços registrados, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

14.7 Para ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, poderá ser solicitada pelo fornecedor/prestador, antes do fornecimento dos itens, a atualização dos respectivos preços devendo ser observado o que dispõe a Lei n. 14.133/2021.

14.8 DO CANCELAMENTO DA ATA OU PREÇO REGISTRADO

14.8.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I. For liberado;

II. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

V. Praticar ato inidôneo superveniente ou comportamento irregular;

VI. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

VII. Houver substancial alteração das condições do mercado.

14.8.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I. Pelo decurso do prazo de vigência;

II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1 DA FISCALIZAÇÃO

15.1.1 O acompanhamento e fiscalização do fornecimento de bens e materiais do presente contrato e demais atribuições, conforme Resolução nº 73/2023 – CICENOP.

15.1.2 As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no Termo de Referência e na Lei n. 14.133/2021.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

FISCAL DO CONTRATO: Danielli Gonçalves Dias, Assessor Executivo.

GESTOR DO CONTRATO: Silvia Rampazzo Litwinzuk, Diretor de Promoção a Saúde e Assistência Social.

15.2 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.2.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal no departamento de contabilidade, após conferência quantitativa e qualitativa pela Divisão responsável pelo recebimento, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativo aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa;
- c) Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Prova de regularidade desta também deverá ser apresentada;
- d) Prova de regularidade relativo de FGTS;
- e) Prova de regularidade relativo aos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

15.2.2 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na ata para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.2.3 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

15.3 A Licitante contratada deverá manter durante a execução do contrato/atas todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

15.4 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.4.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após o envio da Nota de Empenho pedido, no local indicado no ANEXO III.

15.4.2 O Recebimento do objeto será realizado:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Secretário Executivo do CICENOP para o caso de entrega de bens permanentes, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Secretário Executivo do CICENOP, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

15.4.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.4.5 A Divisão de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

15.4.6 Fazendo-se a opção pelo recebimento provisório, no prazo de 10 (dez) dias, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do início do recebimento.

15.4.7 Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

15.4.8 A convocação dos fornecedores pela Divisão de Licitações será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

15.4.9 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.4.10 Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Divisão de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15.5 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.5.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- ☐ Não assinar o contrato nos prazos estabelecidos neste edital ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.5.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 as seguintes sanções:

- **Advertência:**
 - Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **Multa, sendo:**
 - Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.
 - Moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 10% do valor do contrato, pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens/lotos ofertados. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- **Impedimento de licitar e contratar:**
 - Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:**
 - Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar acima disposto e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



15.5.3 As sanções previstas nos “incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.

15.5.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5.5 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.6.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.6.2 A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observarão a Lei de Licitações n. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

15.6.3 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.6.4 Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a extinção Contratual e a aplicação da multa.

15.6.5 A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

15.6.6 Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 Caso o fornecedor pratique qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 e no art. 2º do Decreto Federal nº 8.420/2015, ficará sujeito à responsabilização administrativa objetiva e às sanções descritas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

16.2 Os fatos que configurem, simultaneamente, infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e atos lesivos tipificados na Lei Federal nº 12.846/2013 poderão ser apurados de forma conjuntamente, quando decorrerem do mesmo conjunto fático, com aproveitamento dos atos de



instrução, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da instauração, do julgamento e da aplicação das sanções segundo os regimes jurídicos, competências e procedimentos próprios de cada diploma legal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, submeter documentos que considerar de caráter técnico a análise do corpo técnico da divisão responsável.

17.3 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Consórcio, inclusive membros da Comissão Especial do Pregão, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc, por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.4 A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.5 O pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da área requisitante, sobre a Proposta de Preços apresentada pela licitante classificada, em relação à conformidade com as condições definidas no edital e seus anexos. Assim como para sanar dúvidas, erros ou falhas quanto ao julgamento das propostas e na verificação da documentação de habilitação, de maneira que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.6 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



CÍCENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

17.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico do Consórcio, <https://cicenop.com.br/site/>, na aba “Licitação” ou a disposição dos interessados na Divisão de Licitações do Consórcio, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

17.14 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – MINUTA DA ATA;
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CIÊNCIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, CUMPRIMENTO COM AS EXIGÊNCIAS DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VALOR DA PROPOSTA COMPREENDENDO A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS E NÃO IMPEDIMENTO E ENQUADRAMENTO DA EMPRESA;
- ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Cianorte, 22 de maio de 2026.

Marco Antonio Franzato

Presidente Cícenop

Original assinado no processo



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.ciscenop.com.br

ANEXO I

MINUTA DA Ata de Registro de Preços Nº <Número_Contrato>/<Ano_Contrato> – LCT/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. <Número_Licitação>/<Ano_Licitação> – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede **Rua Piratininga, 63 - Cianorte – Pr – CEP.:87.200-163 - fone (44) 3018-4200 / 3147-9290**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.178.931/0001-47**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Marco Antonio Franzato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 306.800.859-04, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº <Número_Licitação>/<Ano_Licitação>, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente, suprimentos, incluindo pilhas e baterias, para atender as necessidades das Unidade administradas pelo CICENOP, conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº <Número_Licitação>/<Ano_Licitação>**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Ficam registrados os preços, observada a ordem de classificação, da empresa <Nome_Fornecedor>, pessoa jurídica de direito privado, com sede à <Endereço_Fornecedor>, <Bairro_Fornecedor>, CEP <Cep_Fornecedor>, na cidade de <Cidade_Fornecedor>-<Estado_Sigla_Fornecedor>, inscrita no CNPJ/MF sob nº <CNPJ_CPF_Fornecedor>, telefone <Fone_Fornecedor>, Email: <Email_Fornecedor_Contato>, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. <Nome_Representante>, portador da Cédula de Identidade <RG_Representante>/<Órgão_Emissor_Representante> e do CPF <CPF_Representante>, residente e domiciliado em <Cidade_Fornecedor>-<Estado_Sigla_Fornecedor>, ao final assinado, conforme os seguintes preços dos itens/lotos abaixo relacionados:
<Itens_Contrato>

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento do produto registrado nesta ata será requisitado através da Divisão de Administração do CICENOP, mediante a elaboração de contrato ou nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser requisitado por carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

3.2 Cada nota de empenho conterá no mínimo:

- Número da Ata;
- Quantidade do produto;
- Descrição do produto;
- Local de entrega;
- Dotação orçamentária onerada;



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

- Valor.

3.3 O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O Consórcio adotar todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial Eletrônico do Consórcio.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data de sua assinatura, será de **1 (um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2 Caso seja prorrogado conforme estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão reajustar o valor registrado de acordo com o índice IPCA - (Índice Nacional De Preços ao Consumidor Amplo), ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3 Os prazos de início de execução e vigência da Ata de Registro de Preços, em adotando as partes a forma de assinatura eletrônica/digital emitida por autoridade certificadora, inicia-se na data da última assinatura digital aposta no instrumento, caso não esteja estabelecido o termo inicial de execução e vigência na própria Ata de Registro de Preços.

6. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

6.1 O acompanhamento e fiscalização do fornecimento de bens e materiais da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes serão realizados pelo fiscal de contrato: Danielli Gonçalves Dias, Assessor Executivo.

6.2 As atribuições administrativas da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, serão realizadas pelo gestor de contrato: Silvia Rampazzo Litwinzuk, Diretor de Promoção a Saúde e Assistência Social.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O Consórcio poderá promover a atualização dos preços registrados, nos termos do inciso IV, §5º, art. 82 da Lei n. 14.133/2021.

7.2 Para ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, poderá ser solicitada pelo fornecedor/prestador, antes do fornecimento dos itens, a atualização dos respectivos preços devendo ser observado para tanto o que dispõe o artigo 82, §5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Da formação do Cadastro de Reserva:

7.3.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro: i) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e; ii) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

7.3.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

7.3.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.3.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.3.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: i) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou ii) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei n. 14.133/2021.

7.3.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.3.7 O Consórcio poderá promover a atualização dos preços registrados, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

7.3.8 Para ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, poderá ser solicitada pelo fornecedor/prestador, antes do fornecimento dos itens, a atualização dos respectivos preços devendo ser observado o que dispõe a Lei n. 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA OU PREÇO REGISTRADO

8.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- For liberado;
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- Praticar ato inidôneo superveniente ou comportamento irregular;
- Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- Houver substancial alteração das condições do mercado.

8.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- Pelo decurso do prazo de vigência;
- Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1 FORNECEDOR:

9.1.1 O fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução desta ata.

9.1.2 Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Consórcio ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Consórcio de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.1.3 Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

9.1.3.1 A inadimplência do Fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.1.5 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

9.1.6 Apresentar ao fiscal do contrato, sempre que esse solicitar, quaisquer documentos para fins de comprovação das condições do presente instrumento.

9.1.7 O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

9.1.8 Na oportunidade da emissão da nota fiscal, deverá ser observada na própria nota (ou em relatório avulso anexo); as informações obrigatórias sobre a descrição do item/lote, identificando expressamente, quando for possível:

- ☐ *Descrição completa do item/lote, conforme descrito em contrato.*
- ☐ *Nome do Local, endereço e data de entrega.*
- ☐ *Número do Pregão e respectivo contrato.*
- ☐ *Número do empenho.*
- ☐

9.2 CONSÓRCIO:

9.2.1 Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

9.2.2 Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita entrega de bens contratados;

9.2.3 Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se, de forma isolada ou conjunta com o Gestor do Contrato, a respeito da suspensão da entrega de bens.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

- 9.2.4 Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- 9.2.5 Proceder as avaliações dos materiais entregues pela contratada;
- 9.2.6 Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 9.2.7 Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens.
- 9.2.8 Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 9.2.9 Verificar a correta aplicação dos materiais, quando aplicável;
- 9.2.10 Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

1. DA SOLICITAÇÃO DA ENTREGA DO ACEITE E DO RECEBIMENTO:

10.1 DA SOLICITAÇÃO

10.1.1 A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após o envio da Nota de Empenho pelo setor de Subdivisão de Compras do CICENOP, no local indicado conforme descrito no item 07 do presente Termo. No momento da solicitação será informado em qual dos locais indicados deverá ser realizada a entrega, haja visto a eminência da mudança para o novo endereço.

10.2 DA ENTREGA

Local da entrega dos itens: Sede Administrativa do CICENOP, localizado na Rua Tiradentes, 84, CEP 87200-103 e posteriormente na nova sede do AME localizado na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, nº70, ao lado da UPA, na Cidade de Cianorte/PR, CEP 87.210.046.

10.2.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o envio da Nota de Empenho pedido, no local indicado no ANEXO III.

10.3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

10.3.1 Caso não seja possível a entrega na data estipulada no item anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias consecutivos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, com a devida comprovação plausível, que será verificada pelo fiscal do contrato, ressalva as situações de caso fortuito e força maior.

10.3.2 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante, através do fiscal e gestor do contrato.

10.3.3. O Consórcio se reserva o direito de prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da mercadoria para proceder a conferência da mesma e posterior reclamação sobre qualquer tipo de irregularidade. A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

10.3.4 Efetuar, sem ônus para a Contratante, a troca dos itens recusados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação/notificação que lhe for enviada pelo fiscal do contrato, podendo este prazo ser reduzido de acordo com a necessidade do Consórcio.

10.3.5. Não haverá a cobrança de prestação de garantia. Em casos de cometimento de infrações pela contratada, a mesma será julgada de acordo com a Lei 14.133/21, Artigos 155 ao 163

10.4 DO ACEITE: A verificação da conformidade dos produtos será realizada no momento do recebimento, por meio da conferência das especificações técnicas, marcas, prazos de validade, certificações exigidas (quando aplicável, como INMETRO por exemplo) e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Caso os produtos entregues não atendam às especificações exigidas, estes poderão ser recusados, devendo o fornecedor proceder à substituição no prazo estipulado, sem ônus para a Administração.

10.5 DO RECEBIMENTO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

I - Provisoriamente, no recebimento da Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo. Se o dia primeiro for feriado ou recesso, deverá ser considerado o primeiro dia útil após a referida data.. Prazo para o recebimento: 10 (dez) dias;

II – Definitivamente: 20 (vinte) dias, após o recebimento provisório e da verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

10.2. O recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização poderá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do Termo de Credenciamento.

10.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Termo, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do Termo para recebimento definitivo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

11.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, após conferência quantitativa e qualitativa pela Divisão responsável pelo recebimento, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativo aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa;
- Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Prova de regularidade desta também deverá ser apresentada;
- Prova de regularidade relativo de FGTS;
- Prova de regularidade relativo aos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

11.2 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na ata para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.3 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

12 DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1 O Fornecedor signatário da presente Ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência:

– Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa:

- Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.

- Moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 10% do valor da Ata de Registro de Preços licitada, pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens/lotos ofertados. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

III. Impedimento de licitar e contratar:

– Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

– Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar acima disposto e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nos “incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

13. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Caso o fornecedor pratique qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 e no art. 2º do Decreto Federal nº 8.420/2015, ficará sujeito à responsabilização administrativa objetiva e às sanções descritas no art. 6º da Lei Federal nº



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

12.846/2013, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

13.2 Os fatos que configurem, simultaneamente, infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e atos lesivos tipificados na Lei Federal nº 12.846/2013 poderão ser apurados de forma conjunta, quando decorrerem do mesmo conjunto fático, com aproveitamento dos atos de instrução, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da instauração, do julgamento e da aplicação das sanções segundo os regimes jurídicos, competências e procedimentos próprios de cada diploma legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As alterações, prorrogações, extinções, penalidades e multas, obedecerão Lei Federal nº 14.133/2021, e seguindo as seguintes considerações:

14.2 O fornecedor declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

14.3 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições da presente ata e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições da presente ata, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14.4 O Consórcio se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto registrado, desde que haja conveniência administrativa para este Consórcio, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, o fornecedor terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5 Pela própria essência desta ata, a mesma não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

14.6 O Consórcio se reserva, ainda, o direito de recusar todo e qualquer material que não atender as especificações contidas no Pregão descrito na cláusula 1.1, ou que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

14.7 O fornecedor assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Consórcio ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Consórcio de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

14.8 Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.9 O presente instrumento está vinculado obrigatoriamente ao Edital de licitação e seus anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência a presente Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cianorte, em <Data_Assinatura>.

<Nome_Representante>

Marco Antonio Franzato

<Nome_Fornecedor>

Prefeito

TESTEMUNHAS



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.ciscenop.com.br

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

MINUTA – CONTRATO Nº <Número_Contrato>/<Ano_Contrato> – LCT/PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA <Nome_Fornecedor> PARA [[dadosproc.objeto]]

CONTRATANTE:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede **Rua Piratininga, 63 - Cianorte – Pr – CEP.:87.200-163 - fone (44) 3018-4200 / 3147-9290**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.178.931/0001-47**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e

CONTRATADA:

<Nome_Fornecedor>, pessoa jurídica de direito privado, com sede à <Endereço_Fornecedor>, <Bairro_Fornecedor>, CEP <Cep_Fornecedor>, na cidade de <Cidade_Fornecedor><Estado_Sigla_Fornecedor>, inscrita no **CNPJ/MF sob nº <CNPJ_CPF_Fornecedor>**, telefone <Fone_Fornecedor>, Email: <Email_Fornecedor>, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. <Nome_Representante>**, portador da Cédula de Identidade <RG_Representante>/<Órgão_Emissor_Representante> e do CPF <CPF_Representante>, residente e domiciliado em <Cidade_Fornecedor>/<Estado_Sigla_Fornecedor>.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de **Pregão Eletrônico nº <Número_Licitação>/<Ano_Licitação>**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para formação de Registro de Preços, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis:

2. OBJETO

2.1 Aquisição de materiais de expediente, suprimentos, incluindo pilhas e baterias, para atender as necessidades das Unidade administradas pelo CICENOP

2.2 Os órgãos participantes do presente procedimento são:

<Itens_Contrato_At3>

2.3 Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.

3. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1 CONTRATADA:

3.1.1 O fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.1.2 Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Consórcio ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Consórcio de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

3.1.3 Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

3.1.3.1 A inadimplência do **Contratado** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.1.5 O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

3.1.6 Na oportunidade da emissão da nota fiscal, deverá ser observada na própria nota (ou em relatório avulso anexo); as informações obrigatórias a entrega do item/lote identificando expressamente, quando for possível:

- ☐ *Descrição completa do item/lote, conforme descrito em contrato.*
- ☐ *Nome do Local, endereço e data de entrega.*
- ☐ *Número do Pregão e respectivo contrato.*

3.2 CONTRATANTE

3.2.1 Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

3.2.2 Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita entrega de bens contratados;

3.2.3 Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se, de forma isolada ou conjunta com o Gestor do Contrato, a respeito da suspensão da entrega de bens.

3.2.4 Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

3.2.5 Proceder as avaliações dos materiais entregues pela contratada;

3.2.6 Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações exigíveis para a perfeita execução do objeto;

3.2.7 Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens.

3.2.8 Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

3.2.9 Verificar a correta aplicação dos materiais, quando aplicável;

3.2.10 Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

4. DA GESTÃO DO CONTRATO E MATRIZ DE RISCO

4.1 DA FISCALIZAÇÃO

4.1.1 O acompanhamento e fiscalização do fornecimento de bens e materiais da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes serão realizados pelo fiscal de contrato: Danielli Gonçalves Dias, Assessor Executivo.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

4.1.2 As atribuições administrativas da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, serão realizadas pelo gestor de contrato: Silvia Rampazzo Litwinzuk, Diretor de Promoção a Saúde e Assistência Social.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal**, após conferência quantitativa e qualitativa pela Divisão responsável pelo recebimento, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativo aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa;
- c) Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada;
- d) Prova de regularidade relativo de FGTS;
- e) Prova de regularidade relativo aos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

4.2.2 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na ata para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

4.2.3 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE

4.3 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato/atas todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

4.3 DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.4.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias consecutivos após o envio da Nota de Empenho pedido, no local indicado no ANEXO III.**

4.4.2 O Recebimento do objeto será realizado:

- Provisoriamente, no recebimento da Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, pelo fiscal do contrato ou servidor designado pelo Secretário Executivo e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo. Se o dia primeiro for feriado ou recesso, deverá ser considerado o primeiro dia útil após a referida data.. Prazo para o recebimento: 10 (dez) dias;
- Definitivamente: 20 (vinte) dias, após o recebimento provisório e da verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.



4.4.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.4.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.5 Deverá ser observada a garantia previstas nos termos do Código de Defesa do Consumidor ou o prazo apontado pelas Secretarias interessadas no descritivo de cada item/lote.

4.5 DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

4.5.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.5.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência:

– Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa:

- Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.
- Moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 10% do valor da Ata de Registro de Preços licitada, pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens/lotos ofertados. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

III. Impedimento de licitar e contratar:

– Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,



e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

– Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar acima disposto e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.5.3 As sanções previstas nos “incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.

4.5.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.5.5 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.6 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

4.6.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

4.6.2 A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observarão a Lei n.º 14.133/2021.

O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

4.6.4 Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a extinção Contratual e a aplicação da multa.

4.6.5 A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

4.6.6 Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

4.6.7 Tendo em vista que o certame não se enquadra nos casos obrigatórios de elaboração de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, conforme §3º, do artigo 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser observada a análise simplificada dos riscos da contratação, conforme documento intitulado “Mapa de Riscos”, constante do procedimento.

5. DO VALOR

5.1 O valor a ser pago para a execução do objeto é de **R\$ <Valor_Contratado>**.

5.2 No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nas alíneas “c” e “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.3.1 A Administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em até 10 (dez) dias úteis da apresentação do protocolo pelo Contratado.

5.3.2 O presente contrato não envolve prestação de garantia contratual.

6. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 O presente contrato terá prazo de **execução até xx/xx/xx**, com início na data de assinatura deste contrato.



6.2 O presente contrato terá prazo de **vigência até xx/xx/xx**, com início na data de assinatura deste contrato.

6.3 Os prazos de início de execução e vigência do contrato, em adotando as partes a forma de assinatura eletrônica/digital emitida por autoridade certificadora, inicia-se na data da última assinatura digital aposta no instrumento, caso não esteja estabelecido o termo inicial de execução e vigência no próprio contrato.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

- a)** guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;
- b)** tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
- c)** garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
- d)** não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
- e)** fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
- f)** adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
- g)** em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- h)** a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- i)** as informações sobre os titulares envolvidos;
- j)** a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- k)** os riscos relacionados ao incidente;
- l)** os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- m)** as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- n)** demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- o)** utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- p)** armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- q)** apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- r)** anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- s)** não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

7.2 O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

8. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 Caso o fornecedor pratique qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 e no art. 2º do Decreto Federal nº 8.420/2015, ficará sujeito à responsabilização administrativa objetiva e às sanções descritas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

8.2 Os fatos que configurem, simultaneamente, infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e atos lesivos tipificados na Lei Federal nº 12.846/2013 poderão ser apurados de forma conjunta, quando decorrerem do mesmo conjunto fático, com aproveitamento dos atos de instrução, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da instauração, do julgamento e da aplicação das sanções segundo os regimes jurídicos, competências e procedimentos próprios de cada diploma legal.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
02.002.10.301.0002.2.002	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	10002

9.2 As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As alterações, prorrogações, extinções, penalidades e multas, obedecerão Lei Federal nº 14.133/2021, e seguindo as seguintes considerações:



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

10.2 No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

10.4 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.5 O Consórcio se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Consórcio, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6 Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

10.7 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10.8 O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente ao Edital de licitação descrito no item 1.1 e seus anexos.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

11.2 E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Cianorte, em <Data_Assinatura>.

Nome_Representante>

<Nome_Fornecedor>

Contratada

Marco Antonio Franzato

Prefeito

Contratante

TESTEMUNHAS

RG:

CPF:

RG:

CPF:



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO <Número_Licitação>/<Ano_Licitação> REGISTRO DE PREÇOS	
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, suprimentos, incluindo pilhas e baterias, para atender as necessidades das Unidade administradas pelo CICENOP, conforme especificações descritas abaixo.	
Empresa:	
CNPJ:	
Enquadramento da empresa: (Mencionar se a empresa é ME / EPP/MEI)	
Endereço:	
Fone:	
E-mail:	
Cidade/Estado:	
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM	
Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação Pregão Eletrônico nº <Número_Licitação>/<Ano_Licitação> como se nele estivessem transcritos.	
Entrega Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o envio da Nota de Empenho pedido, o local será definido no momento do envio da nota de empenho, podendo ser no setor Administrativo localizado na Rua Tiradentes, 84 ou na nova sede do AME localizado na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, nº70, ao lado da UPA, na Cidade de Cianorte/PR, CEP: 87.210.046.	
Validade da proposta: 60 dias	Execução: 01 ano.
Propomos o fornecimento dos produtos nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.	
Em ____/____/____ ASSINATURA	
Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:	
NOME:	
R.G	C.P.F
NOME:	
R.G	C.P.F



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

ANEXO III – continuação

Item	Código	Qte	Un. de Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Proposto	Valor total Proposto
1	59657	20	Un	Agenda diária, capa dura, espiral, formato 128mm x 190mm, com 384 páginas, capa e contracapa em papelão 750g/m² revestido com papel couchê 120g/m², folhas impressas em papel offset branco 63g/m². CATMAT 275073	R\$ 25,59	R\$ 511,80		
2	59658	5	Caixa	Alfinete, com cabeça esférica colorida, caixa com 50 unidades. CATMAT 316632	R\$ 6,75	R\$ 33,75		
3	59659	30	Un	Almofada para carimbo, nº03, com tinta na cor azul, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido. CATMAT 203283	R\$ 16,69	R\$ 500,70		
4	59660	30	Un	Almofada para carimbo, nº03, com tinta na cor preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido. CATMAT 483448	R\$ 16,75	R\$ 502,50		
5	59661	10	Un	Almofada para carimbo, nº03, com tinta na cor vermelha, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido. CATMAT 430046	R\$ 16,10	R\$ 161,00		
6	59662	2	Caixa	Apontador com depósito, composição: resina termoplástica e lamina de aço temperado. CATMAT 344642	R\$ 34,52	R\$ 69,04		
7	59663	400	Un	Arquivo morto para documentos, revestimento interno em kraft, medidas aproximadas do arquivo montado: 355 × 250 × 135mm. Unidade. CATMAT 459423	R\$ 9,45	R\$ 3.780,00		
8	59665	2	Rolo	Barbante em fibra 100% algodão, com 08 fios trançados, na cor cru, rolo com 1 Kg. CATMAT 206995	R\$ 25,99	R\$ 51,98		
9	59666	10	Emb	Bateria não recarregável, alcalina, uso em equipamentos eletrônicos em geral, tensão nominal de 1,5V, modelo: LR1130/AG10, com capacidade nominal de 70 mAh, formato: moeda. Embalagem com 10 unidades. CATMAT 401345	R\$ 10,89	R\$ 108,90		
10	59668	30	Emb	Bateria não recarregável, alcalina, uso em termômetro digital clínico, tensão nominal de 1,5V, modelo: LR41, com capacidade nominal de 38 mAh, formato button cell. Embalagem com 10 unidades. CATMAT 410379	R\$ 4,79	R\$ 143,70		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

11	59669	300	Pct	Bexiga (balão), nº07, lisa, cores variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição), pacote com 50 unidades. CATMAT 602196	R\$ 13,34	R\$ 4.002,00		
12	59671	150	Embal	Bloco lembrete autoadesivo e reposicionável, embalagem contendo 04 blocos, medidas: 38 mm×50 mm, com 100 folhas cada, em cores neon diferentes. CATMAT 263616	R\$ 3,85	R\$ 577,50		
13	59673	200	Un	Bloco lembrete autoadesivo e reposicionável, embalagem contendo 01 bloco, medidas: 76mm × 102mm, com 100 folhas cada, colorido. CATMAT 303120	R\$ 3,44	R\$ 688,00		
14	59675	50	Un	Borracha branca, com capa plástica, livre de PVC, atóxica, medidas aproximadas de 4,2 × 2,1 × 1,1cm. CATMAT 200710	R\$ 1,00	R\$ 50,00		
15	59677	1	Caixa	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, capa e contracapa com gramatura de 697g/m², medidas mínimas de 275 × 200mm. Caixa com 60 unidades. CATMAT 200625	R\$ 376,02	R\$ 376,02		
16	59678	50	Un	Caixa plástica multiuso, com 48cm de comprimento, 29cm de largura e 14cm de altura, capacidade aproximada de 14,50 litros, não perfurada, acompanha tampa. CATMAT 440425	R\$ 26,89	R\$ 1.344,50		
17	59680	20	Un.	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos, 4 operações básicas, funções inversão de sinais, porcentagem, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático, funcionamento a pilha AA, visor LCD com inclinação e 12 dígitos, dimensões aproximadas 14,5cm x 12cm x 4cm. CATMAT 462280	R\$ 19,36	R\$ 387,20		
18	59681	20	Caixa	Caneta esferográfica, escrita grossa, tinta azul, corpo em material plástico transparente sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de 140 mm, podendo variar em até 10%, caixa com 50 unidades. CATMAT 428528	R\$ 34,46	R\$ 689,20		
19	59682	15	Caixa	Caneta esferográfica, escrita grossa, tinta preta, corpo em material plástico transparente sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de 140 mm, podendo variar em até 10%, caixa com 50 unidades. CATMAT 428529	R\$ 31,79	R\$ 476,85		
20	59683	5	Caixa	Caneta esferográfica, escrita grossa, tinta vermelha, corpo em material plástico transparente sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de	R\$ 27,00	R\$ 135,00		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

				140 mm, podendo variar em até 10%, caixa com 50 unidades. CATMAT 428530				
21	59685	20	Caixa	Caneta marca-texto, multiuso, cores variadas, ponta chanfrada de feltro com duas medidas de traço, tinta super fluorescente à base d'água, caixa com 12 unidades. CATMAT 285974	R\$ 12,00	R\$ 240,00		
22	59686	10	Pct	Capa para encadernação, em polipropileno, cor preta, tipo A4, formato 210 × 297mm, espessura: 0,30 mm. Pacote com 50 unidades. CATMAT 381090	R\$ 18,55	R\$ 185,50		
23	59688	10	Pct	Capa para encadernação, em PVC (cloreto de polivinila), cor incolor, tipo A4, formato 210 × 297mm, espessura: 0,30 mm. Pacote com 50 unidades. CATMAT 278728	R\$ 17,11	R\$ 171,10		
24	59689	100	Un	Cartolina confeccionada em celulose vegetal, com gramatura de 150 g/m², comprimento de 660 mm e largura de 500 mm, cores variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição). CATMAT 327605	R\$ 1,72	R\$ 172,00		
25	59690	20	Caixa	Clips galvanizado para papel nº2/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, formato paralelo, cor prata, caixa com 500g. CATMAT 354394	R\$ 15,76	R\$ 315,20		
26	59691	20	Caixa	Clips galvanizado para papel nº4/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, formato paralelo, cor prata, caixa com 500 g. CATMAT 229154	R\$ 15,77	R\$ 315,40		
27	59692	15	Caixa	Clips galvanizado para papel nº8/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, formato paralelo, cor prata, caixa com 500 g. CATMAT 226734	R\$ 15,97	R\$ 239,55		
28	59694	5	Un	Cola adesiva instantânea multiuso, à base de ciano acrilato, viscosidade média, tubo com 100g. CATMAT 281629	R\$ 15,32	R\$ 76,60		
29	59696	30	Un	Cola bastão, tubo contendo 20g, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, composição máximo de 65% de água e mínimo de 14% de vinilpirrolidinona, tampa hermética. CATMAT 346049	R\$ 3,79	R\$ 113,70		
30	59698	2	Pct	Cola composta à base de silicone, indicada para uso em pistola de cola quente, apresentada em formato de bastão, com diâmetro de 11mm e comprimento de 30cm. Pacote com 1Kg. CATMAT 284808	R\$ 31,61	R\$ 63,22		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

31	59700	5	Caixa	Cola glitter, tubo contendo 23g, lavável, não tóxica, brilho intenso, embalagem com bico aplicador, cores variadas, aplicação papel, papel cartão, EVA e cartolina, composição resina de P.V. Caixa 6 unidades CATMAT 294408	R\$ 34,14	R\$ 170,70		
32	59791	5	Un	Cola para E.V.A e isopor, tubo contendo 90g. CATMAT 335529	R\$ 7,22	R\$ 36,10		
33	59701	50	Un	Corretivo em fita, material polietileno, comprimento 6m, largura 5mm, não tóxico e certificado pelo INMETRO. CATMAT 624178	R\$ 4,46	R\$ 223,00		
34	59702	20	Pct	Divisória para fichário, em PVC, colorida, com no mínimo 4 furos, tamanho A4. Pacote com 10 unidades CATMAT 353144	R\$ 4,96	R\$ 99,20		
35	59703	5	Pct	Elástico, material látex, cor amarela, tamanho nº18, aplicação em escritório, pacote com 1Kg. CATMAT 471416	R\$ 22,40	R\$ 112,00		
36	59704	5	Caixa	Envelope saco kraft ouro, tamanho 240 × 340mm, gramatura 80g/m². Caixa com 100 unidades. CATMAT 459336	R\$ 88,96	R\$ 444,80		
37	59705	12	Caixa	Envelope, material offset, modelo ofício, tamanho 114 × 229mm, cor branca, gramatura: 75g/m². Caixa com 100 unidades. CATMAT 459301	R\$ 25,35	R\$ 304,20		
38	59706	20	Un	Estilete largo, com trava, lâmina retrátil, corpo em material plástico, comprimento mínimo de 150mm, lâmina larga de 18mm, aplicação em escritório. CATMAT 485372	R\$ 4,92	R\$ 98,40		
39	59707	3	Un	Etiqueta em formulário contínuo, para impressora matricial, papel com adesivo acrílico permanente, medidas de 70x23,4x2cm. Caixa com 12.000 etiquetas. CATMAT 309002	R\$ 170,74	R\$ 512,22		
40	59708	30	Un	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. CATMAT 278812	R\$ 2,18	R\$ 65,40		
41	59709	20	Un	Fichário de mesa para escritório, material acrílico, material da base aço, cor fumê, capacidade 600 cartões, dimensão da ficha 5 × 8", com divisórias "A-Z", comprimento 270mm, largura 212mm, altura 145mm. CATMAT 386103	R\$ 79,16	R\$ 1.583,20		
42	59710	60	Un	Fita adesiva, material crepe, largura 25mm, comprimento 50m, cor branca. Unidade. CATMAT 278969	R\$ 7,78	R\$ 466,80		
43	59713	20	Un	Fita adesiva, dupla face, largura 12mm, comprimento 30m, cor branca. Unidade. CATMAT 278986	R\$ 7,80	R\$ 156,00		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

44	59715	60	Un	Fita adesiva durex, transparente, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 30 m. Unidade CATMAT 626116	R\$ 1,99	R\$ 119,40		
45	59716	10	Un	Fitilho para presente, em rolo, dimensões 5mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cores variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição). CATMAT 412098	R\$ 4,73	R\$ 47,30		
46	59718	60	Un	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, cores variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição). CATMAT 608669	R\$ 2,55	R\$ 153,00		
47	59723	100	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição). CATMAT 434953	R\$ 5,22	R\$ 522,00		
48	59725	60	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul royal. CATMAT 459336	R\$ 5,37	R\$ 322,20		
49	59726	60	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor branca. CATMAT 459301	R\$ 5,22	R\$ 313,20		
50	59728	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor dourada. CATMAT 485372	R\$ 5,22	R\$ 261,00		
51	59731	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor marrom. CATMAT 309002	R\$ 5,22	R\$ 261,00		
52	59734	60	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor pink. CATMAT 278812	R\$ 5,48	R\$ 328,80		
53	59736	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor prata. CATMAT 386103	R\$ 5,22	R\$ 261,00		
54	59737	60	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor preta. CATMAT 278969	R\$ 5,48	R\$ 328,80		
55	59738	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor rosa claro. CATMAT 278986	R\$ 5,39	R\$ 269,50		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

56	59739	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor roxo. CATMAT 626116	R\$ 5,45	R\$ 272,50		
57	59740	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde bandeira. CATMAT 412098	R\$ 4,99	R\$ 249,50		
58	59741	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde musgo. CATMAT 608669	R\$ 4,98	R\$ 249,00		
59	59742	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor vermelha. CATMAT 434953	R\$ 5,39	R\$ 269,50		
60	59743	50	Un	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor lilás. CATMAT 434953	R\$ 5,27	R\$ 263,50		
61	59744	60	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor amarela. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 124,20		
62	59745	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul claro. CATMAT 434953	R\$ 1,93	R\$ 96,50		
63	59746	60	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul royal. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 124,20		
64	59747	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul turquesa. CATMAT 434953	R\$ 1,45	R\$ 72,50		
65	59748	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor bege. CATMAT 434953	R\$ 2,03	R\$ 101,50		
66	59749	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor branca. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 103,50		
67	59750	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor cinza. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 103,50		
68	59751	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor laranja. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 103,50		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

69	59752	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor lilás. CATMAT 434953	R\$ 2,07	R\$ 103,50		
70	59753	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor marrom. CATMAT 434953	R\$ 2,05	R\$ 102,50		
71	59754	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor pink. CATMAT 434953	R\$ 2,05	R\$ 102,50		
72	59755	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor preto. CATMAT 434953	R\$ 1,91	R\$ 95,50		
73	59756	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor rosa claro. CATMAT 473345	R\$ 2,05	R\$ 102,50		
74	59757	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor roxo. CATMAT 473345	R\$ 1,88	R\$ 94,00		
75	59758	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor salmão. CATMAT 473345	R\$ 2,05	R\$ 102,50		
76	59759	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde bandeira. CATMAT 473345	R\$ 2,05	R\$ 102,50		
77	59760	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde claro. CATMAT 473345	R\$ 2,07	R\$ 103,50		
78	59761	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde musgo. CATMAT 473345	R\$ 2,05	R\$ 102,50		
79	59762	50	Un	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor vermelha. CATMAT 473345	R\$ 1,93	R\$ 96,50		
80	59763	30	Un	Maleta confeccionada em plástico resistente, com divisórias internas, indicada para transporte de material médico, com dimensões externas aproximadas de 40 x 40 x 20cm. CATMAT 459268	R\$ 86,18	R\$ 2.585,40		
81	59764	3	Un	Grampeador de mesa 23/13 (9/14), tamanho grande, estrutura metálica, base	R\$ 72,23	R\$ 216,69		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

				para fechamento do grampo, capacidade mínima para 01 pente de 100 grampos 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas. CATMAT 359942				
82	59765	30	Un	Grampeador de mesa 26/6, em metal, capacidade para 25 folhas, com base de borracha. CATMAT 405907	R\$ 16,21	R\$ 486,30		
83	59766	5	Caixa	Grampo para grampeador tamanho 23/13, em metal galvanizado, caixa com 5.000 unidades. CATMAT 332121	R\$ 27,35	R\$ 136,75		
84	59767	50	Caixa	Grampo para grampeador tamanho 26/6, em metal galvanizado, caixa com 5.000 unidades. CATMAT 203144	R\$ 6,49	R\$ 324,50		
85	59768	12	Caixa	Grampo trilho encadernador, em aço niquelado, comprimento 80 mm, tipo lingueta, caixa com 50 unidades. CATMAT 200502	R\$ 10,95	R\$ 131,40		
86	59769	200	Un	Lápis preto, em madeira, diâmetro da carga 2mm, dureza da carga 2B, material da carga grafite. CATMAT 272346	R\$ 0,66	R\$ 132,00		
87	59770	50	Un	Livro ata confeccionado em papel sulfite, com 100 folhas, gramatura de 63g/m², medindo 297mm de comprimento por 210mm de largura. CATMAT 200693	R\$ 11,67	R\$ 583,50		
88	59771	10	Un	Livro protocolo de correspondências, com 100 folhas, medindo 210mm de comprimento e 150mm de largura, com folhas numeradas sequencialmente, confeccionadas em papel reciclado com gramatura de 56 g/m², e capa em papel reciclado. CATMAT 389781	R\$ 20,87	R\$ 208,70		
89	59772	100	Metro	Metro de tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, gramatura: 40g/m². Cores variadas (as cores serão definidas no momento da aquisição). CATMAT 469173	R\$ 2,32	R\$ 232,00		
90	59773	30	Un	Molha dedos com base e tampa confeccionadas em plástico, contendo carga em creme atóxico, com validade de 1 ano, que não contém glicerina e não mancha. Composição à base de ácidos graxos, glicóis e essências. CATMAT 386807	R\$ 3,28	R\$ 98,40		
91	59774	30	Un	Caixa para correspondência em acrílico, na cor fumê, modelo triplo, com 370mm de comprimento, 260mm de largura e 50mm de altura. CATMAT 336564	R\$ 42,75	R\$ 1.282,50		
92	59775	100	Un	Painel exporitor, material acrílico na cor cristal, altura 30cm, largura 22cm, face única, fixação por fita dupla face já inclusa. CATMAT 263397	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

93	59776	20	Pct	Palito confeccionado em madeira, com formato roliço, medindo 23cm de comprimento, indicado para uso como espetinho de carne para churrasco. Pacote com 100 unidades. CATMAT 244540	R\$ 5,62	R\$ 112,40		
94	59777	20	Pct	Palito confeccionado em madeira, com formato chato, medindo 10cm de comprimento, indicado para uso em picolé. Pacotes com 50 unidades. CATMAT 293875	R\$ 5,63	R\$ 112,60		
95	59778	10	Pct	Papel sulfite confeccionado em celulose vegetal, na cor amarela, com gramatura de 7 g/m², medindo 297mm de comprimento e 210mm de largura. CATMAT 203594	R\$ 6,57	R\$ 65,70		
96	59779	10	Pct	Papel sulfite confeccionado em celulose vegetal, na cor azul, com gramatura de 75g/m², medindo 297mm de comprimento e 210mm de largura. Pacote com 100 unidades. CATMAT 203588	R\$ 6,17	R\$ 61,70		
97	59780	10	Pct	Papel sulfite confeccionado em celulose vegetal, na cor rosa, com gramatura de 75g/m², medindo 297mm de comprimento e 210mm de largura. Pacote com 100 unidades. CATMAT 203600	R\$ 6,17	R\$ 61,70		
98	59781	10	Pct	Papel sulfite confeccionado em celulose vegetal, na cor verde, com gramatura de 75g/m², medindo 297mm de comprimento e 210mm de largura. Pacote com 100 unidades. CATMAT 437757	R\$ 6,63	R\$ 66,30		
99	59782	200	Caixa	Papel A4, resma com 500 folhas, papel alcalino, cor branca, medidas aproximadas de 210 × 297mm, aplicação em impressoras laser e jato de tinta, gramatura de 75g/m², atendendo às normas ISO 9001 e ISO 14001, caixa com 10 resmas. CATMAT 203592	R\$ 251,39	R\$ 50.278,00		
100	59783	50	Caixa	Papel A5, resma com 500 folhas, papel alcalino, cor branca, medidas de 210 × 148mm, aplicação em impressoras laser e jato de tinta, gramatura de 75g/m², atendendo às normas ISO 9001 e ISO 14001, caixa com 10 resmas. CATMAT 254199	R\$ 116,13	R\$ 5.806,50		
101	59784	10	Pct	Papel carbono filme na cor preta, formato A4, com medidas de 210 x 297mm, pacote com 100 folhas. CATMAT 326826	R\$ 38,05	R\$ 380,50		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

102	59785	2	Un	Papel contact transparente em bobina de 25m com 45cm de largura. CATMAT 300701	R\$ 46,38	R\$ 92,76		
103	59786	10	Un	Papel para embrulho, tipo kraft, apresentação em bobina, largura de 60cm, comprimento de 150m, cor natural, gramatura de 80 a 100g/m² aproximada. CATMAT 262864.	R\$ 133,92	R\$ 1.339,20		
104	59787	10	Caixa	Pasta arquivo confeccionada em papelão prensado, tipo AZ, com 280mm de largura, 350mm de altura e lombada de 85mm, equipada com visor e prendedor interno com ferragem removível, caixa com 20 unidades. CATMAT 338022	R\$ 14,81	R\$ 148,10		
105	59788	300	Un	Pasta grampo trilho, material polipropileno, largura 240mm, altura 330mm, cor cristal. CATMAT 464317	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00		
106	59789	50	Un	Pasta catálogo ofício, cor preta, com 50 sacos plásticos, com 4 colchetes metálicos. CATMAT 328957	R\$ 29,47	R\$ 1.473,50		
107	59790	200	Un	Pasta aba e elástico, material plástico corrugado flexível, cor cristal, dimensões de 240mm de largura e 350mm de altura. CATMAT 437764	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00		
108	59735	200	Un	Pasta plástica em L, tamanho ofício, cor incolor, dimensões aproximadas 230mm de largura e 335mm de altura. CATMAT 283063	R\$ 0,73	R\$ 146,00		
109	59733	30	Un	Pasta sanfonada, em material plástico, tamanho ofício, medidas de 380x250x20mm, com 12 divisórias, cor fumê. CATMAT 317190	R\$ 16,47	R\$ 494,10		
110	59732	10	Caixa	Pastas suspensas, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350g, dimensões 235 x 360mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado, caixa com 50 unidades. CATMAT 335472	R\$ 148,13	R\$ 1.481,30		
111	59730	20	Un	Pen drive, capacidade de 8GB, velocidade de leitura de até 10MB/s e gravação de até 5MB/s, com tampa de design giratório compacto, garantia mínima de 5 anos do fabricante. Catmat:460553	R\$ 25,04	R\$ 500,80		
112	59729	10	Un	Perfurador de papel, em metal, 2 furos, cor preta, de mesa, capacidade de perfuração para no mínimo de 100	R\$ 254,39	R\$ 2.543,90		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

				folhas, funcionamento manual, furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, régua de alinhamento. CATMAT 413723				
113	59727	20	Un	Perfurador de papel, em metal, 2 furos, cor preta, de mesa, capacidade de perfuração para no mínimo de 40 folhas, funcionamento manual, furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, régua de alinhamento. CATMAT 410264	R\$ 74,78	R\$ 1.495,60		
114	59724	200	Emb	Pilha alcalina AAA, 1,5V, embalagem com 4 unidades. CATMAT 231785	R\$ 4,69	R\$ 938,00		
115	59722	150	Emb	Pilha alcalina AA, 1,5V, pacote embalagem com 4 unidades. CATMAT 231786	R\$ 5,94	R\$ 891,00		
116	59721	30	Un	Pincel atômico, em material plástico, recarregável, com tinta à base de álcool, cor azul. CATMAT 202036	R\$ 3,32	R\$ 99,60		
117	59720	30	Un	Pincel atômico, em material plástico, recarregável, com tinta à base de álcool, cor preto. CATMAT 202037	R\$ 3,28	R\$ 98,40		
118	59719	30	Un	Pincel atômico, em material plástico, recarregável, com tinta à base de álcool, cor vermelho. CATMAT 202039	R\$ 3,35	R\$ 100,50		
119	59717	30	Un	Pincel atômico, em material plástico, recarregável, com tinta à base de álcool, cores verde. CATMAT 233757	R\$ 1,69	R\$ 50,70		
120	59714	2	Un	Pistola para cola quente, com alimentação bivolt, potência mínima de 15W, compatível com bastões de cola com diâmetro de 11mm. CATMAT 224860	R\$ 20,11	R\$ 40,22		
121	59712	20	Un	Porta caneta aramado, em metal, dimensões aproximadas de 90mm de largura, 90mm de comprimento e 10mm de altura. CATMAT 2648431	R\$ 8,75	R\$ 175,00		
122	59711	30	Un	Porta clips magnético, em poliestireno, com imã cilíndrico na parte superior, cores diversas, dimensões aproximadas de 7,5 × 5cm. CATMAT 329987	R\$ 5,29	R\$ 158,70		
123	59699	50	Un	Pote de vidro para laboratório, formato cilíndrico, diâmetro de 10cm, capacidade de 1.000mL, com tampa rosqueável em plástico. CATMAT 436861	R\$ 21,12	R\$ 1.056,00		
124	59697	30	Un	Prancheta ofício, medidas aproximadas de 23×33×3mm, podendo variar em até 10%, em poliestireno, nas cores fumê ou cristal, com prendedor metálico grande. CATMAT 278851	R\$ 13,68	R\$ 410,40		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

125	59695	10	Caixa	Prendedor de papel 32mm, em metal, formato borboleta, cor preta. Caixa com 12 unidades. CATMAT 267600	R\$ 12,82	R\$ 128,20		
126	59693	10	Caixa	Prendedor de papel 41mm, em metal, formato borboleta, cor preta. Caixa com 12 unidades. CATMAT 267598	R\$ 10,12	R\$ 101,20		
127	59687	20	Un	Quadro para aviso, não magnético, superfície em fórmica branca, com moldura e suporte para apagador em alumínio, medidas de 90x120cm. CATMAT 349452	R\$ 137,25	R\$ 2.745,00		
128	59684	40	Un	Régua metálica 30cm, com graduação em centímetro e milímetro. CATMAT 345747	R\$ 9,17	R\$ 366,80		
129	59679	4	Caixa	Saco plástico, grosso, dimensões aproximadas de 278x422mm, caixa com 50 unidades. CATMAT 375632	R\$ 12,97	R\$ 51,88		
130	59676	10	Un	Suporte para fita adesiva, para fita pequena e grande, com lâmina de corte em aço inoxidável, encaixe lateral da fita, medidas 13,5x8,5x22cm. CATMAT 241953	R\$ 18,73	R\$ 187,30		
131	59674	30	Un	Tesoura, material aço inoxidável, material do cabo polipropileno, comprimento 20 cm, cabo anatômico. CATMAT 406801	R\$ 6,09	R\$ 182,70		
132	59672	40	Un	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada de carimbo, volume aproximado 40 mL. CATMAT 284286	R\$ 4,18	R\$ 167,20		
133	59670	40	Un	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada de carimbo, volume aproximado 40 mL. CATMAT 283589	R\$ 4,20	R\$ 168,00		
134	59667	15	Un	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada de carimbo, volume aproximado 40 mL. CATMAT 288985	R\$ 4,42	R\$ 66,30		
135	59664	50	Un	Unidade de estrado/paleta de plástico, em polietileno de alta densidade ou polipropileno, tipo modular, dimensões aproximadas de 50x50x5cm, capacidade estática mínima de 1.000Kg, superfície vazada, cor preta. CATMAT 328486	R\$ 31,46	R\$ 1.573,00		
Valor Total:						R\$ 115.416,43		



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Razão social:

CNPJ:

Pregão Eletrônico nº 07/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, suprimentos, incluindo pilhas e baterias, para atender as necessidades das Unidades administradas pelo CICENOP.

DECLARAMOS para os fins de direito que:

- ☐ **Não** fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensão em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.
- ☐ **Atendemos** plenamente aos requisitos de habilitação e cientes que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- ☐ **Cumprimos** com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ☐ **Cumprimos** com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ Os valores apresentados na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da entrega da proposta.
- ☐ Sob as penas da lei e sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, **não possuímos nenhum dos impedimentos** previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo a empresa **enquadrada** como:
 - () Microempresa.
 - () Empresa de pequeno porte.
 - () Empresa de grande porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciscenop.com.br

ANEXO V

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Validade do produto:

Os itens deverão entregues com prazo de validade conforme indicado no descritivo de cada item e, para o item que não houver, caso aplicável, o mesmo deverá ser de no mínimo 75 % do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas NUNCA será admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses, quando aplicável.